

# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 055/2025.

**AUTORIA: VEREADOR CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA** 

**EMENTA:** DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº **055/**2025 de autoria do Vereador Carlos Roberto Tristão de Souza, intitulado: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO.

A matéria foi protocolada em 17 de setembro de 2025, sob o Processo 1364/2025 e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2025.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir sobre o presente Projeto.

#### II - PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição do projeto, constatamos que o mesmo trata de matéria de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado se encontra devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o quórum para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000 Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

No tocante à juridicidade e legalidade, o Projeto coaduna-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

Assim, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, <u>a</u> CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA ao Projeto de Lei nº 055/2025 de autoria do Vereador Carlos Roberto Tristão de Souza.

## **ÉLCIO SEIDL**

Relator

#### III – VOTO DO PRESIDENTE E O MEMBRO

O Presidente e o membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanham na íntegra o voto do Ilustre Relator.

FRANCISCO BRAGA
Presidente

PAULO AMORIM Membro

### PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, as **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO**, **JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conclui seu parecer pela **CONSTITUCIONALIDADE**, **LEGALIDADE**, **JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** ao Projeto de Lei nº **055**/2025 de autoria do Vereador Carlos Roberto Tristão de Souza.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto" Afonso Cláudio/ES, 27 de outubro de 2025.

FRANCISCO BRAGA
Presidente

**ÉLCIO SEIDL** Relator PAULO AMORIM Membro

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000 Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-7840 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 310032003500360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por Paulo Amorim em 06/11/2025 16:51

Checksum: FAEB469F9C9ADF17E36D761991BD30C1CF83CDD393E0C859BE6F652D59FA3A64

Assinado eletronicamente por Francisco Braga em 06/11/2025 18:22

Checksum: D9E2A975EDC82915550586F7BEAE8BFD88AFC348F2CF7CEEA270D93C8B1E3972

Assinado eletronicamente por Elcio Seidl em 06/11/2025 18:23

Checksum: 16C7F9EE14A384F2FDB8A9D1E01AFEE9548370BD4B49DE966C4D482AD22F0586

